



Portal de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS

LEI MUNICIPAL Nº 5.511, DE 24/02/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO AO GUARANI FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da [Lei Municipal nº 5.109](#), de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na localidade da Linha Boa Esperança, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apoiar a participação da equipe na disputa do Campeonato denominado Taça Farroupilha 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Unidade 07.02 Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Proj./Ativ. 07.02.2.19 Apoio ao Futsal e Futebol Profissional

Elemento 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica FR 1500 Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:
Ato publicado em 24/02/2026.*

FRANCINE MACHADO
Assessora Administrativa